



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL

DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA - CIÊNCIAS CONTÁBEIS – DIREITO – ENGENHARIA CIVIL

BELÉM/PA – MARÇO/2019

A JUÍZA FEDERAL Carina Cátia Bastos de Senna, DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DO PARÁ, conforme designação constante da Portaria Nº 5961137, de 04.05.2018, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, publicada no DOU de 08.05.2018, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução Nº 79, de 19.11.2009, alterada pela Resolução 243, de 09/05/2013, ambas do Conselho da Justiça Federal e o Provimento COGER Nº 129, de 08.04.2016, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e em cumprimento à Resolução Nº 208, de 04.10.2012, do Conselho da Justiça Federal e de acordo com o Processo Administrativo Sei nº 0000124-77.2019.4.01.8010 torna público o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Estágio da Justiça Federal – Seção Judiciária do Pará a estudantes de nível superior das áreas de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO E ENGENHARIA CIVIL nos TURNOS MATUTINO E/OU VESPERTINO.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo tem por finalidade o preenchimento de vagas de estágio:

1.1.1 - Dos turnos **MATUTINO E VESPERTINO**, dos **cursos de Administração e Ciências Contábeis**, que estejam cursando, no ato da convocação, entre o **3º e o 7º semestre**;

1.1.2 - Do turno **MATUTINO**, do **curso de Biblioteconomia**, que estejam cursando, no ato da convocação, entre o **3º e o 7º semestre**;

1.1.3 - Dos turnos **MATUTINO E VESPERTINO**, do **curso de Direito**, que estejam cursando, no ato da convocação, entre o **3º e o 9º semestre**;

1.1.4 - Do turno **MATUTINO**, do **curso de Engenharia Civil**, que estejam cursando, no ato da convocação, entre o **3º e o 9º semestre**.

1.2 - Os estagiários exercerão suas atividades nas diversas unidades judiciárias e/ou administrativas em Belém/PA, sede da Justiça Federal no Estado do Pará (JFPA).

1.3 - Os estagiários cumprirão uma jornada de atividades de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em **04 (quatro) horas diárias**, compreendidas no horário de opção do estágio:

1.3.1— Matutino: 08:00 às 15:00 horas

1.3.2 - Vespertino: 12:00 às 19:00 horas

1.4 - Os estagiários receberão uma **bolsa-estágio**, que inclui o auxílio-financeiro, atualmente no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** e o **auxílio-transporte, pago em pecúnia e atualmente no valor de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos)** por dia efetivamente estagiado, ambos reajustáveis, anualmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária da JFPA, bem assim conforme as previsões legais e normativas.

1.5 - A vigência do termo de estágio será de, no máximo, 02 (dois) anos, nos termos do art. 11 da Lei Nº 11.788/2008 e em cumprimento à Resolução Nº 208, de 04.10.2012, do Conselho da Justiça Federal, com a ressalva da exceção legal prevista para pessoa com deficiência.

1.6 – Fica a critério da unidade requisitante da JFPA indicar, considerando a necessidade de serviço, o turno (matutino ou vespertino) dos novos estagiários que irão ocupar as vagas abertas.

1.7 - O processo seletivo será regido por este edital, assim como seus eventuais aditamentos, erratas, instruções, comunicados e convocações dele decorrentes, obedecida a respectiva legislação.

1.8 - O ato de inscrição implica a integral concordância por parte do candidato com as normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Estarão abertas, no período descrito no anexo III, deste Edital, as inscrições para o processo seletivo objetivando a formação do quadro de estagiários dos turnos matutino e/ou vespertino, sem vínculo empregatício, das áreas de **ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO E ENGENHARIA CIVIL** do Programa de Estágio da Justiça Federal de 1º Grau no Estado do Pará.

2.2 - Estão habilitados à inscrição os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Direito e Engenharia Civil em instituições de ensino devidamente conveniadas com o Centro de Integração Empresa Escola - doravante designado CIEE - devendo o candidato acessar o endereço eletrônico <http://www.ciee.org.br> conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

Ler com atenção o Edital do Processo Seletivo;

Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;

Imprimir o protocolo de inscrição.

2.3 - Não haverá inscrição provisória, condicional, retificadora ou extemporânea, bem como não será admitida inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

2.4 - As informações constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a JFPA e o CIEE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de preenchimento incorreto.

2.5 – A JFPA e o CIEE não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados relativas à inscrição.

2.6 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 – Às Pessoas com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, observado o disposto no item anterior, preenchendo e enviando, no ato da inscrição, para o endereço eletrônico psestagiojfa@ciee.org.br o **REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), anexo VI, deste Edital.**

3.2 - Em obediência ao contido no § 5º do art. 17, da Lei N.11.788/2008 será reservado às Pessoas com deficiência aprovadas, o percentual de 10% (dez) por cento das vagas que surgirem na vigência deste processo seletivo.

3.3 – As Pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal N. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em equidade de condições com os outros candidatos, relativamente ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima estabelecida para aprovação.

3.4 – A Pessoa com Deficiência deverá, **no ato da convocação**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, comprovar sua condição de Pessoa com Deficiência (PcD), enviando para o CIEE, no endereço **Rua dos Mundurucus, nº 2710 - Bairro Cremação, CEP 66040-033, o Laudo Médico**, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da consumação das inscrições, o qual deverá atestar o tipo de deficiência, a descrição detalhada da deficiência, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com a provável causa da deficiência.

3.4.1 - O laudo médico deverá proclamar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a Pessoa com deficiência, consoante art. 4º do Decreto Federal N. 3.298/1999 e suas alterações.

3.5 – A Pessoa com Deficiência poderá, **no ato da inscrição**, desde que realize os procedimentos descritos no subitem 2.2 deste Edital, requerer **atendimento especial para o dia de realização das provas**, indicando as condições de que necessita para a efetivação destas, nos termos do art. 40, §o 1º, do Decreto Federal N. 3.298/1999 e suas alterações, devendo ser observada a possibilidade técnica, a ser examinada pelo CIEE.

3.6 - Na falta de manifestação de interesse em concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) ou manifestação fora do prazo previsto no subitem 3.1 ou quando não contiver o enquadramento do tipo de deficiência, o candidato perderá o direito à contratação nas vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, mesmo que declarada tal condição depois e não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso invocando sua situação especial.

3.7 - A ausência de solicitação de condições especiais para a realização da prova, nos termos determinados neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer exigência a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o pretexto alegado.

3.8 - O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos estudantes com deficiência.

3.9 – A Pessoa com Deficiência (PcD) aprovada e convocada será submetida à avaliação por parte da Perita Médica da Justiça Federal – Seção Judiciária do Pará, a fim de se averiguar o enquadramento de sua condição especial nas categorias legais, bem como se constatar compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio. Caso o candidato não se enquadre na situação de PcD, concorrerá pela sua classificação na lista de classificação geral.

4 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Cursos de Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis e Engenharia

Civil:

4.1.1 aplicação de uma Prova composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que terão 04 (quatro) opções de resposta, entre as quais apenas 01 (uma) será a correta e de 1 (uma) questão subjetiva que versará sobre um dos itens do conteúdo programático, constante no anexo I deste edital;

4.1.2 As questões objetivas terão o valor de 1 (um) ponto e a subjetiva terá o valor de 5 (cinco) pontos, sendo a pontuação total da prova 25 (vinte e cinco) pontos.

4.1.3 A prova terá caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitado o candidato que tenha obtido o total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), observando-se a ordem de classificação decrescente; e não-habilitado o candidato que tenha obtido o total de pontos inferior a 50% (cinquenta por cento), sendo eliminado do certame.

4.2 Curso de Direito:

4.2.1 - Aplicação de uma Prova objetiva com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que terão 04 (quatro) opções de resposta, entre as quais apenas 01 (uma) será a correta;

4.2.2 - Aplicação de uma Prova subjetiva, composta de uma redação, cujo tema versará sobre um dos itens do conteúdo programático, constante no anexo I e cujos critérios de avaliação constam no anexo II deste edital;

4.2.3 - A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitados, na primeira fase, os candidatos que tenham obtido o total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), que serão classificados em ordem decrescente, até o limite de 150 (cento e cinquenta) candidatos. Em caso de empate dos candidatos na 150ª posição, todos os que atingirem a mesma pontuação estarão aptos para a correção da Prova subjetiva.

4.2.4 - A Prova subjetiva terá caráter exclusivamente eliminatória e somente serão corrigidas as provas dos candidatos classificados na prova objetiva.

4.2.5 - A nota mínima, na prova subjetiva, para que os candidatos sejam habilitados é de 5 (cinco) pontos, considerando-se uma escala de 10 (dez) pontos. Os candidatos com pontuação inferior a 5 (cinco) pontos, serão eliminados do certame.

4.3 - O tempo de duração das provas abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

4.4 - Em nenhuma hipótese haverá ampliação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

4.5 - A prova será realizada no dia 28/04/2019 (domingo):

4.5.1. A partir das 09:00 horas (horário Local), com duração de 03 (três) horas – Prova do curso de Direito;

4.5.2. A partir das 14:00 horas (horário Local), com duração de 03 (três) horas – Prova dos cursos de Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, e Engenharia Civil;

4.5.3. O local de realização das provas será divulgado no site www.ciee.org.br, conforme cronograma em anexo.

4.6 - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão deixar o local de provas depois de decorrida 1 (uma) hora do início.

4.7 - O CIEE irá divulgar o Gabarito do Processo Seletivo no site www.ciee.org.br e a Seção Judiciária do Pará fará a divulgação no site <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm>, conforme cronograma em anexo.

4.8 - Não será permitido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, smartphones, tablets, relógio digital, agenda eletrônica, calculadora, computador portátil, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como qualquer tipo de consulta a textos, apontamentos ou a qualquer outro material, e os candidatos não poderão conversar, nem manter contato de qualquer espécie, sendo o candidato imediatamente desclassificado se vier a infringir a referida vedação.

4.10 - Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

4.11 - Será proibido ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

4.12 – As provas versarão sobre os conteúdos contidos no Anexo I do presente edital.

4.13 – O candidato deverá apresentar-se para realização da prova objetiva com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e munido de original de documento de identidade oficial com foto. Não será permitida a utilização de grafite.

4.13.1 - O horário de fechamento dos portões nos locais onde realizar-se-ão as

Provas serão:

a) às 08:45 horas - prova a realizar-se no horário de 09:00 às 12:00

b) às 13:45 horas - prova a realizar-se no horário de 14:00 às 17:00

4.14 - O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.14.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade (RG), carteiras funcionais de órgãos públicos; carteiras emitidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos); carteira de trabalho, certificado de reservista, carteira nacional de habilitação (apenas o modelo com foto), passaporte brasileiro.

4.14.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: cartões de CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteira de motorista sem fotografia, documentos danificados e/ou ilegíveis.

4.15 - O candidato deverá registrar sua assinatura na lista de presença conforme aquela firmada no seu documento de identidade.

4.16 - Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante aquiescência prévia, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

4.17 - As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

4.18 - Findo o prazo limite para realização das provas, o candidato deverá entregar imediatamente, ao Aplicador de Sala, as folhas de Respostas das Provas objetivas e subjetivas, devidamente preenchidas e assinadas, sendo eliminado o candidato que não observar esta determinação.

4.19 - O candidato poderá, após o prazo de 2 (duas) horas, a partir do início das provas, após entregar as folhas de Respostas, levar consigo o caderno de questões.

4.20 - Não haverá segunda chamada para a prova, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, conforme consta no Cronograma anexo deste edital.

5.2 - Os recursos deverão ser entregues na **Rua dos Mundurucus, nº 2710 Bairro Cremação, CEP 66040-033**, na sede do CIEE, em formulário próprio (Anexos IV e V) que deverá ser impresso **em 2 (duas) vias** e estará disponível no endereço eletrônico do CIEE.

5.3 - A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes na prova e que não receberam pontuação nas referidas questões com a divulgação do primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

5.3.1 - Os candidatos que já tiverem recebido pontos nas questões anuladas após os recursos terão a pontuação mantida, sem quaisquer acréscimos.

5.4 - Modificado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

5.5 - Não haverá reexame de recursos.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Dos critérios de classificação das provas:

6.1.1 - A classificação final será feita por turno, em ordem decrescente da nota final do candidato, obedecidos os critérios de desempate.

6.1.2 - – Caso haja empate no somatório de pontos nas provas, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

1º - tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, § único da Lei N. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

2º - tenha prestado Serviço Voluntário nas instalações da JFPA, durante um período mínimo de 30 (trinta) dias e cumprido a carga horária mínima de 80 horas; **(Para efeito da condição elencada, o candidato deverá encaminhar a Declaração de Prestação de Serviço Voluntário no JFPA para o e-mail psestagiojfpa@ciee.org.br, conforme cronograma em anexo).**

3º - cursar o semestre mais avançado;

4º - for mais velho.

6.2 – Na hipótese de esgotamento do cadastro de reserva de uma das listas de classificação por turno, os candidatos remanescentes da outra lista poderão requerer, mediante requerimento ao CIEE, uma e somente uma única vez, que sejam inseridos e reclassificados em lista distinta à escolhida no momento do ato de inscrição.

7 - DA CONVOCAÇÃO

7.1 - A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, objeto deste Edital, só será realizada, após o final da vigência do Processo Seletivo anterior, realizado em março/2018, ou após a finalização do seu respectivo cadastro de reserva (matutino e/ou vespertino).

7.2 - A convocação para apresentação da documentação, constante no item 8.2 deste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com a finalidade de preencher vaga de estágio na Seção Judiciária do Pará, será realizada pelo CIEE, **exclusivamente** através de telefone (máximo de duas tentativas) e envio de uma mensagem por correio eletrônico. Os números de telefone e endereço eletrônico, serão aqueles constantes no formulário de inscrição do candidato.

7.2.1- Compete exclusivamente ao candidato aprovado a atualização ou retificação de seus dados cadastrais, devendo, para isso, entrar em contato com o CIEE, através do endereço eletrônico psestagiojfpa@ciee.org.br.

7.3 – Será eliminado do processo seletivo o candidato convocado que:

7.3.1 - não for localizado em decorrência de dados desatualizados, incompletos ou incorretos;

7.3.2 Não responder à convocação de que trata o item 7.2, no prazo de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;

7.3.3 - deixar de apresentar a documentação solicitada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.3.4 – deixar de se apresentar na sede da Seção Judiciária do Pará, no dia marcado para início do estágio, sem motivo justificado. São considerados motivos justificados:

a) Estar em tratamento da própria saúde, no dia marcado para início do estágio, mediante apresentação de atestado médico.

b) Arrolamento ou convocação para depor na Justiça ou para participar como jurado no Tribunal do Júri, no dia e horário marcado para início do estágio, mediante comprovação a ser expedida pelo respectivo tribunal de justiça;

c) Apresentação, no dia marcado para início do estágio, para alistamento militar comprovado por documento oficial.

d) Casamento, falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda e irmãos, até 3 (três) dias anteriores à data marcada para início do

estágio, comprovado mediante certidão de casamento ou atestado de óbito respectivamente;

7.3.5 - Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Seção Judiciária do Pará.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação, que obedecerá ao contido na Resolução nº 208/2012-CJF, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/estagios.htm> dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o CIEE, a Seção Judiciária do Pará, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

8.2 – No prazo estipulado no item 7.2 deste Edital, os documentos a seguir elencados deverão ser apresentados para preenchimento de vaga de estágio:

- RG, CPF, Título Eleitoral (original e cópia) e certidão de quitação com as obrigações eleitorais;

- Carta de apresentação expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino, comprovando o vínculo com a Instituição de Ensino;

- Histórico escolar atualizado emitido pela Instituição de Ensino (original e cópia);

- Atestado médico de sanidade física e mental;

- Cópia de comprovante de residência;

- 1 fotografia 3x4 (recente).

8.3 - A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio.

8.4 - O candidato convocado para a contratação não tem direito à escolha de sua unidade de atividades, competindo exclusivamente à Justiça Federal/PA a determinação de sua lotação.

8.5 – Não poderão ser contratados como estagiários:

- Os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

- Os militares da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

- O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

- Os servidores do Ministério Público;

9 - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação da homologação do processo seletivo, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Os casos omissos serão julgados pela JFPA.

10.2 – Outras informações podem ser obtidas no endereço eletrônico www.ciee.org.br

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA

Juíza Federal Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Carina Cátia Bastos de Senna, Diretora do Foro**, em 28/03/2019, às 19:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7836350** e o código CRC **45A6B5E1**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0000124-77.2019.4.01.8010

7836350v25

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Noções de Administração Geral: Teorias da Administração: Administração Científica, Teoria Clássica da Administração, Enfoque Estruturalista (Burocracia).
2. Comportamento Humano nas Organizações: Motivação – Hierarquia das Necessidade de Maslow, Teoria dos dois Fatores da Motivação (F. Herzberg), Teoria X e Teoria Y (Douglas McGregor), Liderança. Planejamento Estratégico, Tático e Operacional.
3. Gestão de Pessoas: Conceito de Administração de Recursos Humanos. Treinamento e Desenvolvimento, Cultura Organizacional, Avaliação de Desempenho.
4. Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Lei nº 8.112/90 (regime jurídico dos servidores públicos civis da União) e alterações: Das disposições preliminares; Do provimento: Disposições gerais, Da nomeação, Do concurso público, Da posse e do exercício.

2. CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

1. História do Livro e das Bibliotecas: A história do livro e das bibliotecas. O livro e o leitor. Os registros primitivos do homem. A comunicação. Linguagem e escrita. O desenvolvimento da escrita. Etapas. O alfabeto. A evolução dos suportes da escrita. Materiais e formas. O papel. Aparecimento, expansão, fabrico. Manuscritos. A impressão tabulária. A imprensa. Origem. Expansão. Divulgação. Johann Gutenberg. A evolução do livro impresso. As sucessivas tecnologias. Os grandes impressores. Ilustração. Encadernação. O livro e as profissões. As bibliotecas na Antiguidade. As bibliotecas medievais. A criação das universidades e sua influência no desenvolvimento das bibliotecas. As bibliotecas modernas. As bibliotecas no Brasil.

2. Pesquisa em Biblioteconomia: Os métodos científicos e a aplicação à Biblioteconomia e Ciência da Informação. Tipos de pesquisa e etapas da pesquisa voltada para a área da Biblioteconomia. Panorama temático das pesquisas em Biblioteconomia e na Ciência da Informação. Elementos do projeto de pesquisa.

3. Linguagens de Indexação: Conceituação. Fundamentação teórica. Objeto e função da análise da informação. O contexto da informação no ciclo documentário. Subsídios interdisciplinares para a análise da informação: linguística, semântica, semiótica, terminologia e lógica. Métodos e técnicas da análise da informação. Processo de indexação. Síntese e representação da informação: o resumo documentário e a indexação. Instrumentos de

representação da informação: cabeçalhos de assunto, tesouros, sistemas de classificação bibliográfica. **4. Representação Temática** da Informação Função e valor do pensamento classificatório. Conceitos fundamentais. Origem e evolução dos sistemas de classificação. Sistemas de classificação e linguagens bibliográficas documentais. Macro e microestruturas dos sistemas de classificação bibliográfica e das linguagens documentais. Representação documentária por meio de classificação bibliográfica. Classificações bibliográficas de caráter enciclopédico. Classificações bibliográficas especializadas. Estudo comparativo dos sistemas de classificação bibliográfica CDD e CDU, e seu emprego na representação temática de documentos. **5. Representação Descritiva** da Informação Objetivos da Representação Descritiva de Documentos. Etapas da Catalogação e Padrões Internacionais. Representação de documentos: leitura técnica, normas e organização da descrição bibliográfica. Manuseio e aplicação do Código de Catalogação Anglo-Americano: regras gerais e especiais; identificação/determinação dos pontos de acesso. Catálogos de Bibliotecas e de Centros de Documentação: conceitos, funções e tipos.

6. Normalização de Documentos: Estudo sobre a normalização: histórico, definição, objetivos, tipos e organismos responsáveis. Apresentação e normalização de livros e folhetos. Uso das normas para publicações de publicações científicas e de artigos de periódicos. NBR 10520; 6021; 14724; 6023 entre outras. Aplicação de outras normas da área de documentação como: revisão de originais, abreviação de títulos de periódicos, ordem alfabética e relatório técnico-científico.

7. Disseminação da Informação: Conceito de disseminação da informação; Princípios básicos; Fluxo da informação especializada; Centros referenciais; Serviços e produtos de disseminação da informação; Marketing em serviço de informação; Disseminação Seletiva da informação; As novas tecnologias no processo de disseminação da informação.

8. Processo de desenvolvimento de Coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções; desbastamento e descarte; planejamento e elaboração de políticas.

3. CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contabilidade Pública Básica; Conceitos básicos, Finalidade, Patrimônio, Usuários, Princípios Fundamentais da Contabilidade; Técnicas Contábeis; Contas: classificação e Balancete de Verificação; Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado.

4. CURSO DE DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL. Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos poderes: Poder Judiciário.

DIREITO ADMINISTRATIVO. Princípios Gerais; Ato Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Poderes da administração. Bens Públicos. Controle da Administração Pública.

DIREITO CIVIL. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Bens. Fatos e Atos Jurídicos. Negócios Jurídicos. Prescrição e Decadência.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. Noções de direito previdenciário (Lei 8.213/91): Finalidade e Princípios Básicos da Previdência Social; Regime Geral de Previdência Social: Beneficiários - Segurados e Dependentes; Prestações em Geral - Espécies de Prestações e Períodos de Carência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Princípios do Processo Civil; Pressupostos processuais; Ação: Conceitos; Elementos; Jurisdição; Competência: Sujeitos processuais; Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Procedimento Ordinário; Lei n. 10.259/2001 (Juizados Especiais Federais Cíveis).

DIREITO PENAL. Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; Fato Típico; Conduta e Resultado. Relação de Causalidade; Tipicidade. Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior; Antijuridicidade; Culpabilidade.

DIREITO PROCESSUAL PENAL. Princípios Gerais; Ação Penal. Jurisdição e Competência; Sujeitos Processuais; Atos Processuais. Citações e Intimações.

5. ENGENHARIA CIVIL

1. Acessibilidade (ABNT NBR 9050).
2. Higiene e segurança do trabalho (Normas regulamentadoras do ministério do trabalho).
3. Impermeabilização (NBR 9574 e 9575).
4. Elementos estruturais (fundações, pilares e vigas).
5. Patologia e recuperação das construções (IBAPE).
6. Manutenção predial (NBR 5674 e 14037).

7. Instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, instalações de água fria e pluviais (normas e métodos construtivos).
8. Planejamento e elaboração de orçamentos de obras públicas: Cronograma de obras, composição de custos unitários, BDI.
9. Legislação específica - Resolução 114/10 do CNJ e Resolução 244/13 do CJF.

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA SUBJETIVA
(REDAÇÃO)

Limite mínimo de linhas: 15 linhas

Limite máximo de linhas: 30 linhas

Aspectos microestruturais	Faixa de valores
Apresentação e estrutura textual (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos)	0,00 a 1,00
Atendimento à norma padrão escrita da língua portuguesa.	0,00 a 3,00
Adequação à tipologia dissertativo-argumentativa (introdução, argumentos, defesa de tese e conclusão).	0,00 a 3,00
Apresentação de argumentos e estabelecimento de conexões lógicas entre eles (coesão e coerência).	0,00 a 3,00
TOTAL: 10 PONTOS	

ATENDIMENTO À NORMA PADRÃO ESCRITA DA LÍNGUA PORTUGUESA

Aspectos avaliados: grafia/acentuação, pontuação, construção do período, emprego de conectores, concordância verbal, concordância nominal, regência verbal, regência nominal, repetição/omissão de vocábulos, adequação da linguagem.

ANEXO III

CRONOGRAMA

- CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ENGENHARIA CIVIL

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 01 de abril até 23:59 do dia 10 de abril de 2019 (horário local), exclusivamente pelo portal do CIEE.
2. PRAZO PARA ENVIO DE REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) e do COMPROVANTE DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DO JFPA : 01 de abril a 10 de abril de 2019, através do endereço eletrônico psestagiojfpa@cieee.org.br
3. DIVULGAÇÃO DO LOCAL PROVA: 24 de abril de 2019.
4. REALIZAÇÃO DA PROVA: 28 de abril de 2019.
5. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: A partir das 14:00 horas (horário local) com 3 (três) horas de duração.
6. FECHAMENTO DOS PORTÕES NO DIA DA PROVA: 13:45 horas.
7. DIVULGAÇÃO DO CADERNO DE QUESTÕES E GABARITO PRELIMINAR: 29 de abril de 2019.
8. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: das 08:00 às 17:00 horas do dia 30 de abril de 2019.
9. DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS RECURSOS E DO GABARITO FINAL: até 10 (dez) dias úteis após o final do prazo para interposição de recursos.
10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do gabarito final.
11. DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

- CURSO DE DIREITO

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 01 de abril até 23:59 do dia 10 de abril de 2019 (horário local), exclusivamente pelo portal do CIEE.
2. PRAZO PARA ENVIO DE REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) e do COMPROVANTE DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DO JFPA : 01 de abril a 10 de abril de 2019, através do endereço eletrônico psestagiojfpa@cieee.org.br
3. DIVULGAÇÃO DO LOCAL PROVA: 24 de abril de 2019.

4. REALIZAÇÃO DA PROVA: 28 de abril de 2019.
5. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: A partir das 09:00 horas (horário local) com 3 (três) horas de duração.
6. FECHAMENTO DOS PORTÕES NO DIA DA PROVA: 08:45 horas.
7. DIVULGAÇÃO DO CADERNO DE QUESTÕES E GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA: 29 de abril de 2019.
8. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA PROVA OBJETIVA: das 08:00 às 17:00 horas do dia 30 de abril de 2019.
9. DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA: até 10 (dez) dias úteis após o final do prazo para interposição de recursos.
10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DISSERTATIVA: até 10 (dez) dias úteis após a divulgação da resposta aos recursos contra a prova objetiva.
11. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À PROVA DISSERTATIVA: das 08:00 às 17:00 horas do dia seguinte à divulgação do gabarito da prova dissertativa.
12. DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A PROVA DISSERTATIVA: até 10 (dez) dias úteis após o final do prazo para interposição de recursos.
13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: até 10 (dez) dias úteis após o final do prazo para interposição de recursos.
14. DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Ref.: Processo Seletivo de estagiários para suprimento de vagas da sede da Seção Judiciária do Pará, do curso de _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:

RG:

2. REQUERIMENTO

Ilustríssimo Sr. Responsável pelo Processo de Seleção de estagiários:

Solicito a V. Sa. concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Estágio da Justiça Federal a estudantes de nível superior do curso de Direito - Seção Judiciária do Pará Belém/PA - abril/2019.

Informo, sob as penas da lei, que minha deficiência se enquadra na(s) categoria(s) abaixo (Decreto n. 3.298/1999, art. 4º), **conforme Laudo Médico em anexo**:

- I. () Deficiência física
- II. () Deficiência auditiva
- III. () Deficiência visual
- IV. () Deficiência mental
- V. () Deficiência múltipla

Informo, ainda que:

() Não necessito de atendimento especial para o dia da realização da prova

() Necessito de atendimento especial para o dia da realização da prova e, conforme o Decreto n. 3.298/1999, art. 40, § 1º, requero as seguintes condições diferenciadas:

Belém, _____/_____/_____